

PORTARIA Nº 666/2017, DE 17 DE Outubro DE 2017.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

A FUNDAÇÃO UNIRG, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 098/2017, Despachos nº 34/2017 do Controle Interno e nº 405/2017 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2017.02.015719.

CONSIDERANDO as Notas Fiscais Eletrônicas nº 2747 (fl. 14) e nº 4560 (fl. 15) do presente processo, devidamente atestadas pelo Procurador Jurídico Geral, Dr. Valdivino Passos Santos, por meio do Despacho nº 142/2017 da Procuradoria Jurídica (fl. 69).

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

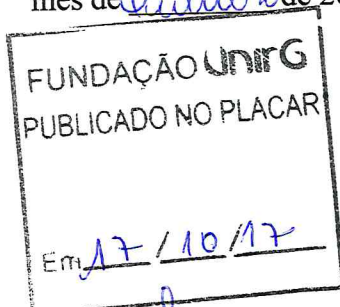
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a empresa Adviseclip Serviços em Tecnologia LTDA ME, inscrita no CNPJ 16.841.580/0001-80, no valor total de R\$ 1.837,70 (mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).


Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nesse decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de Outubro de 2017.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG


Letícia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria nº 326/2013